



Interpelação Escrita

De acordo com o Regulamento Administrativo n.º 23/2011, é exigida a frequência ou o aproveitamento em acções de formação aos funcionários que pretendam aceder a categorias superiores, e só o podem fazer se tiverem frequentado um determinado número de horas de formação e obtido o respectivo certificado de frequência.

Porém, o que se passa na realidade é o seguinte: os funcionários definem, em conjunto com os seus superiores hierárquicos, o plano de formação que necessitam de frequentar, mas depois a inscrição nos respectivos cursos é frequentemente recusada. Os funcionários entram num círculo ininterrupto de “inscrição, espera, e mais espera pela notificação de “não admitido””. Isto é esbanjamento de tempo de trabalho e de energia, e os funcionários sem conseguirem acumular as horas mínimas exigidas para efeitos de acesso. Só quando se aproxima a data de acesso é que os funcionários são notificados da admissão aos cursos, por isso, são forçados a lutar, em curtos espaços de tempo, para conseguirem atingir o número de horas necessário para acederem a categorias superiores. Em curtos períodos de tempo frequentam vários cursos, independentemente destes serem ou não adequados às suas necessidades, só para conseguirem “apanhar o comboio”. Em resultado disto, não conseguem distribuir nem utilizar racionalmente o seu tempo no período pós laboral para participarem em acções de formação, e o termo “planeamento” não passa de mero slogan. Não restam dúvidas de que esta situação só agrava a pressão psicológica e prejudica a vida pessoal dos funcionários. Então, a vida dos funcionários resume-se a “estudar por estudar”.

Assim sendo, interpelo o Governo, solicitando, que me sejam dadas respostas, de uma forma clara, precisa, coerente, completa e em tempo útil, sobre o seguinte:

1. As respostas aos pedidos de inscrição dos funcionários não são fundamentadas, delas consta apenas a menção “admitido” ou “não admitido”. Será que não existem vagas nos cursos? Será que os funcionários não são elegíveis? Ou será que foram considerados inadequados? Os funcionários não dispõem de qualquer meio



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

- para saber o que se passou, e o direito à informação é-lhes retirado, por isso, o Governo da RAEM deve fundamentar a não admissão dos funcionários, para que estes possam ficar a saber porquê e possam ainda preparar-se melhor. O Governo vai fazê-lo?
2. É bastante frequente os funcionários não serem admitidos para a frequência de cursos. Será que a oferta de formação não é suficiente para satisfazer as exigências do acesso? Os serviços competentes têm de resolver este problema, com vista a evitar o surgimento constante das referidas situações e que os direitos fundamentais dos funcionários sejam prejudicados. Como é que vão fazê-lo?
 3. Todos os anos o Governo da RAEM investe bastantes recursos na formação de funcionários, com vista a melhorar a qualidade dos seus trabalhos e a elevar as competências técnicas dos funcionários. Há que utilizar eficazmente esses recursos e que implementar, plenamente, o princípio da eficiência, portanto, após a conclusão da formação, o Governo deve proceder à avaliação da eficiência dos funcionários, com vista a garantir que a formação surta os seus devidos efeitos. Vai fazê-lo?

20 de Junho de 2014

**O Deputado à Assembleia Legislativa da
Região Administrativa Especial de Macau
José Maria Pereira Coutinho**